
Documentos Administrativos

1. Requerimento padrão modelo SAMATEC/Sorriso;
2. Cópia da (s) guia (s) e do (s) comprovante (s) de recolhimento de TAXA (s) de análise do município devidamente quitada (s);
3. Cópia da certidão de INTEIRO TEOR atualizada (com validade máxima de 90 dias) se necessário, contrato de compromisso público ou particular de compra e venda entre as partes (a apresentação do contrato não desobriga apresentar a Inteiro Teor);

Pessoa Física

4. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) RG
5. Cópia do (s) documento(s) do(s) proprietário (s) / sócio(s) CPF;

Pessoa Jurídica

6. Cópia do cartão do CNPJ;
7. Cópia documento que identifique o administrador, podendo ser:
 - contrato social e sua última alteração ou certidão simplificada emitida pela junta comercial (empresas por cotas limitadas - LTDA), quando for o caso;
 - Cópia da ATA da última assembleia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A), quando for o caso;
 - Cópia do estatuto social, ATA de eleição e posse da diretoria atual em caso de cooperativa, associação ou similar, quando for o caso;

Procurador

8. Cópia do documento RG
9. Cópia do documento CPF;
10. Procuração Pública ou Registrada em Cartório;

Responsável Técnico

11. ART do responsável técnico pela elaboração e execução do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), Inventário Florestal e Plano de Supressão Florestal para Implantação de Empreendimentos – OBRIGATÓRIO descrever no resumo da ART a atividade a ser licenciada destacando os mecanismos de controle existentes;
12. Cópia de documento com foto, com assinatura (podendo ser: RG, carteira de habilitação ou carteira do conselho de classe);

Documentos Relacionados ao Empreendimento

13. Cópia do Cadastro Ambiental Rural – CAR, da(s) área(s) abrangida(s) pelo projeto. Por se tratar de supressão da vegetação, o cadastro ambiental rural deve estar validado com área remanescente permitindo a supressão;
14. Croqui de acesso a área do empreendimento em escala adequada para perfeita visualização, partindo da cidade de Sorriso ou outro local de amplo conhecimento e contendo distâncias e coordenadas de pontos (vértices) importantes para o acesso até o empreendimento;
15. Mapa ou carta imagem em PDF e em shapefile (SHP) com base no CAR, contendo:
- Vetorização dos shapes: ATP, ARL, APP, rios, nascentes, rede existente, rede a construir, área a desmatar (em APP e ARL), postes e acesso até o local pretendido para supressão;
 - Coordenadas geográficas (Sirgas 2000) do(s) ponto(s) de início da rede (ponto de derivação) e de fim da rede;
 - Coordenadas geográficas (Sirgas 2000) do(s) local(is) de realização da(s) parcela (s) amostra(is);
 - Identificar o uso e ocupação do solo na área do entorno da rede a construir, caso haja atividade diferente do cultivo agrícola nesses locais;
 - Identificar a extensão da rede a construir – em metros, especificando a extensão da rede em área aberta e em área de mata;
 - Identificar o nome do(s) corpo(s) d'água no(s) locais de passagem e proximidade da rede a construir.
16. Fotografia colorida do entorno (com data e coordenada), devendo contemplar a situação do local de instalação da rede elétrica e a vegetação existente no local;
17. Preenchimento do MCE para RDR – Memorial de Caracterização do Empreendimento na íntegra. A falta de preenchimento de itens do memorial ou mesmo o preenchimento incorreto poderá resultar no indeferimento do mesmo, situação que acarretará na necessidade de apresentação de novo MCE.
18. Inventário florestal com todos os dados preenchidos conforme ANEXO do MCE para RDR;
19. Inventário florestal em planilha do Excel, contendo os resultados encontrados em campo.

OBSERVAÇÕES

- * Os documentos deverão estar na mesma sequência e mesma numeração do roteiro;
- * Apresentar coordenadas geográficas preferencialmente no DATUM SIRGAS 2000;
- * Havendo necessidade, a SAMATEC se reserva o direito de solicitar documentos adicionais;
- * Caso não ocorra a supressão de vegetação para instalação da rede de energia, fica o interessado dispensado de apresentar o inventário florestal, devendo então comprovar mediante a dinâmica de desmate a época em que ocorreu a supressão florestal;

Condicionados

- Deverá ser realizada a reposição florestal do volume suprimido conforme exigências legais (Lei nº 12.651, de 25/05/2012).
- Caso exista contrato de locação, arrendamento ou comodato do imóvel rural, o mesmo deverá conter firma reconhecida em cartório entre as partes, estar vigente para o período de regularização da atividade e ainda deverá constar especificamente a permissão para o locatário / arrendatário / comodatário, requer a supressão florestal na propriedade. Caso não conste essa permissão, deverá ser apresentada uma autorização com firma reconhecida em cartório pelo proprietário da área, sendo específico sobre a autorização de supressão em sua propriedade
- Se houver passagem do traçado da rede a construir por área de terceiros, apresentar autorização com firma reconhecida em cartório do(s) proprietário(s) para passagem nessa(s) área(s);

Obs.: Nos itens em que aparecer o “F1”, deverá ser clicado no local a ser preenchido e em seguida apertado “F1” no teclado para que uma tela de instrução seja aberta.

Tanto o requerente quanto o responsável técnico responderão pelas informações prestadas no processo de licenciamento ambiental, com base no artigo 69-A da Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.